

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho n.º 638/2008 de 14 de Julho de 2008

Considerando que nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 197/2005, de 22 de Dezembro, foi assinado um contrato-programa, em 10 de Maio de 2007, entre o Governo Regional e Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Considerando que o referido contrato-programa tem em vista a execução de investimentos a efectuar pela Lotaçor, por disposição da Região Autónoma dos Açores, em infra-estruturas e equipamentos públicos de apoio ao sector da pesca, inerentes ao seu objecto e à realização das suas atribuições, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nesse contrato-programa, se obrigou a transferir para a Lotaçor, a componente regional de 15% destinada a cobrir o custo total das acções referidas, na parte não co-financiada pelos fundos comunitários que forem candidatados ao PROPESCAS.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores se obrigou a transferir para a Lotaçor, durante o ano de 2008 e seguintes, como adiantamento ou mediante a execução de cada projecto individual candidatado ao PROPESCAS até à execução integral das acções referidas nos Anexos I e II daquele contrato-programa, mediante despacho do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Assim, o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - Transferir para a Lotaçor, como adiantamento, no âmbito do PROPESCAS, a importância de 543.750 €, destinada a suportar a comparticipação regional de 15%, referente a um investimento global de 3.625.000€ relacionado com as empreitadas das obras de melhoramento nos portos de Santa Cruz (Graciosa) e Porto Judeu (Terceira) e com as empreitadas de requalificação do entreposto frigorífico e lota de Vila do Porto (Santa Maria), construção do telheiro de Rabo de Peixe (S. Miguel), de casas de aprestos das Poças (Flores), de lota e infra-estruturas de apoio (Corvo), e aquisição e instalação de equipamentos na lota de Ponta Delgada (São Miguel).

2 - A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.7 – Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas, Acção 11.7.1, CE 08.01.01. FA - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2008.

3 - No caso da Lotaçor beneficiar de apoio suplementar de outras fontes de financiamento, nomeadamente do PRODESA, para a execução das acções previstas no número 1, o montante da comparticipação financeira a atribuir será transferido para outras acções previstas no contrato-programa a definir por despacho do membro do Governo responsável pelas pescas.

4 - Para efeito de segregação de despesas para controlo individualizado das empreitadas referidas no número 1 a Lotação fica obrigada a apresentar à Direcção Regional das Pescas cópia dos pagamentos efectuados em cada um dos projectos candidatados ao PROPESCAS.

20 de Junho de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.